

Memorando. SMS/FMS nº.40/2026

Unai, 13 de março de 2026.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Controle Interno

Assunto: Impedimento Técnico à execução de Emenda Impositiva

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 0206.01.0000134/2026-32].

Emenda Impositiva nº: 105/2026

Vereador: Felipe Tá na Hora

Entidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai

Objeto: Destinação de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai – Apae. CNPJ 20.210.522/0001-25, custear projeto Circuito do Amor.

Após análise técnica constatou-se a existência de **impedimento técnico para sua execução**, tendo em vista que o recurso foi indicado na modalidade de **transferência indireta**, quando, para sua correta e legal operacionalização, **deveria ter sido classificado como transferência direta**.

O impedimento decorre do fato de que a **APAE de Unai já possui contrato administrativo vigente com o Município**, o qual prevê a prestação continuada de serviços e o correspondente repasse de recursos financeiros.

Ressalta-se que, conforme as normas de execução orçamentária e financeira e os princípios da administração pública, **não é permitida a celebração de mais de um instrumento jurídico para o mesmo objeto e com a mesma entidade**, devendo os repasses ocorrer por meio de **contrato único**, a fim de evitar fracionamento contratual, sobreposição de objetos e riscos à regularidade da prestação de contas.

Dessa forma, a execução da emenda na forma originalmente indicada torna-se **incompatível com a estrutura contratual existente**, caracterizando **impedimento técnico à sua implementação**.

Diante do exposto, faz-se necessária a **adequação da emenda impositiva**, com a correção da modalidade de transferência para **direta**, possibilitando sua vinculação ao contrato vigente, ou, alternativamente, sua **reprogramação**, de modo a viabilizar a correta aplicação dos recursos públicos e assegurar a continuidade dos serviços da entidade.

A execução orçamentária da despesa encontra previsão na dotação orçamentária nº **02.06.20.10.302.2063.2425.3.3.90.39**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Ferreira Brandao, Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Juliano Espindula, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://unai.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0000729** e o código CRC **7D88E436**.

Referência: Processo nº 0206.01.0000134/2026-32

SEI nº 40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Calixtor Martins de Melo 249 - Bairro Centro – Unai/MG – CEP CEP 38610-039

Tel: Email: saude@prefeituraunai.mg.gov.br